

## **RELATÓRIO N° , DE 2020**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 85, de 2020 (Mensagem nº 586, de 2020, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ÁNUAR NAHES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.*



### **RELATOR: Senador ZEQUINHA MARINHO**

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, e com a Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, vem à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, a Mensagem nº 85, de 2020, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor Ánuar Nahes, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo do Embaixador do Brasil em Santa Lúcia.

O Ministério das Relações Exteriores encaminhou o currículo do referido diplomata, do qual extraio as informações que passo a relatar.

Filho de Anuor Nahes e Elvira Nahes, o Sr. Ánuar Nahes nasceu em Santa Adélia, São Paulo, em 25 de maio de 1952.

Formou-se em Letras pela Universidade de São Paulo em 1976 e em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Professor Carlos Pasquale de São Paulo, em 1978. Em 1981, ingressou no Curso de Preparação para a Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco. Foi nomeado Terceiro-Secretário, em 1982, e, subsequentemente, Segundo-Secretário, em 1986, Primeiro-Secretário, em 1992, Conselheiro, em 1997, Ministro de Segunda Classe, em 2005, e, por fim, Ministro de Primeira Classe, em 2012.

Dentre os cargos que exerceu na Secretaria de Estado das Relações Exteriores, cumpre destacar: Chefe da Divisão do Oriente Próximo, de 1995 a 1998; Chefe da Divisão de Pessoal, de 2004 a 2005, e Coordenador-Geral do Seguimento da Cúpula América do Sul – Países Árabes, em 2007.

No exterior, atuou nas Embaixadas em Beirute e Damasco como Encarregado de Negócios, em 1994 e 2006, respectivamente; serviu como Conselheiro na Embaixada em Paris de 1998 a 2001; Conselheiro e Ministro-Conselheiro na Embaixada em Túnis de 2002 a 2003; e como Embaixador na Embaixada em Doha, de 2007-2011, na Embaixada em Bagdá, de 2011-2014; Cônsul-Geral em Montevidéu, de 2014-2018; e Encarregado de Negócios em Castries, capital de Santa Lúcia, até a presente data.

Entre as missões que desempenhou no exterior cabe ressaltar a chefia da delegação brasileira em missão na área de saúde à Autoridade Palestina, Gaza e Ramallah, em 1996.

Em 2003, defendeu a tese “As reparações da Guerra do Golfo e suas Implicações para o Brasil. A Comissão de Compensação das Nações Unidas”, aprovada no âmbito do Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco.

É também autor do trabalho: “Linguagem Diplomática: uma Abordagem Irônico-Linguística”, publicada na **Revista do Serviço Público**, ano 39, nº 2, FUNCEP, Brasília.

Ainda em atendimento às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre Santa Lúcia, o qual informa acerca das relações bilaterais desse país com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos, suas políticas interna e externa, assuntos consulares e economia.

O indicado já é, conforme acima posto, encarregado de negócios em Santa Lúcia e, conforme consta no seu relatório de gestão, explica a razão de o Brasil manter uma Embaixada naquele País apesar de ter fechado outras no Caribe:

*“O Brasil, que recentemente fechou cinco representações diplomáticas no Caribe, mantém representação diplomática em*





SF/20389.82173-99

*Santa Lúcia, entre outros fatores, pelo fato de esse país integrar o Grupo de Lima, que propugna o restabelecimento pacífico da democracia na Venezuela, e de sediar a OECO (OECS em inglês), integrada por onze membros, dos quais sete fundadores (seis independentes: Antígua e Barbuda, Dominica, Granada, Saint Kitts e Nevis, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas; e um território ultramarino do Reino Unido: Montserrat) e quatro membros associados (Anguilla e Ilhas Virgens Britânicas - ambos territórios ultramarinos do Reino Unido - e Martinica e Guadalupe - departamentos ultramarinos da França). Além da união aduaneira, oito de seus membros estabeleceram em 1983 uma união monetária (ECCU): Anguilla, Antígua e Barbuda, Dominica, Granada, Montserrat, St. Kitts e Nevis, Santa Lúcia e São Vicente e Granadinas.”*

O território de Santa Lúcia é uma ilha equivalente a duas vezes a cidade de Belo Horizonte (616 km<sup>2</sup>), com população de 166.487 mil habitantes. Com língua oficial inglesa, sua monarquia constitucional parlamentarista tem por chefe de Estado a Rainha Elizabeth II, representada pelo governador-geral Emmanuel Neville Cenac, desde 12 de janeiro de 2018, e por Primeiro-Ministro o bem-sucedido empresário da área turística Allen Michael Chastanet.

O Brasil praticamente reduziu sua exportação para Santa Lúcia ao óleo bruto de petróleo, pela Petrobrás. Entretanto, o volume que foi de US\$ 408,2 milhões, em 2018, passou a US\$ 53,4 milhões em 2019, em razão de a Petrobras não manter mais estoques de petróleo e derivados no terminal marítimo da empresa Buckeye International. Por sua vez, basicamente importamos resistências elétricas de Santa Lúcia.

O País estava em franca ascensão econômica quando foi atingido fortemente pela pandemia, pois depende fundamentalmente da indústria turística. Mesmo assim, o Governo local tem sido elogiado por sua reação à COVID-19. Segundo relatório anexado pelo Itamaraty, destacaram-se as seguintes ações tomadas para esse fim:

- i) concessão de um total de USD 24 milhões a nacionais que perderam o emprego em decorrência da pandemia;
- ii) extensão do prazo para recolhimento do imposto de renda;

- iii) prorrogação dos prazos de pagamento de juros e taxas devidos ao governo;
- iv) corte de impostos e taxas das empresas que mantiverem empregados pelo menos 30% do pessoal;
- v) moratória do pagamento de débitos contraídos junto a instituições financeiras locais;
- vi) intermediação junto a empresas prestadoras de serviços públicos (eletricidade, água, gás, telefone) para redução de preços e moratória nos pagamentos;
- vii) estímulo à fabricação local de produtos sanitários, médico-hospitalares, de higiene pessoal e limpeza domiciliar;
- viii) assistência direta aos agricultores e pescadores, mediante o fornecimento de insumos para aumentar a produção local e o redirecionamento de compras governamentais; e
- ix) desconto de 16 taxas e impostos sobre combustíveis para operadores de transporte local.

Diante da natureza da matéria ora apreciada, eram essas as considerações a serem feitas no âmbito do presente Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20389.82173-99